



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE

PORTARIA Nº 71 / 2023 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 27 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 107/2020 - PORT/REIT, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 25, em 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores: **DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA**, Matrícula SIAPE ***3669; **ÂNGELA SALETE DE FREITAS GONÇALVES**, Matrícula SIAPE ***6294; **SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA**, Matrícula SIAPE ***5116; **ADRIANA ANTUNES DE LIMA**, Matrícula SIAPE *****6662; **DAIANE BRANDALISE SGANZERLA**, Matrícula SIAPE ***4827; **JONAS DANIEL RIBEIRO**, Matrícula SIAPE ***4160; **EDUARDO BUTZEN**, Matrícula SIAPE ***1137; **GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA CARAMORI**, Matrícula SIAPE ***9296; **SANDRA APARECIDA BAGGIO**, Matrícula SIAPE ***7558; **ANGELLA APARECIDA FERREIRA VELHO DE MENDONÇA**, Matrícula SIAPE ***7033; para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Infraestrutura e Orçamento da MICTI 2023 do Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna.

Art. 2º - Esta comissão tem o objetivo de:

- **TRANSPORTE:** Solicitar a colaboração das entidades competentes para auxiliar nas orientações de trânsito tanto na cidade quanto no local da Feira; Transportar cadeiras e carteiras das unidades escolares/instituições para o local da Feira; Buscar e levar materiais necessários ao funcionamento da Feira.
- **ALIMENTAÇÃO:** Definir entidades e/ou instituições responsáveis pela alimentação (lista de restaurantes); Definir cardápio, local e material para a alimentação e equipe responsável; Providenciar ticket para a alimentação; Distribuição dos lanches; Providenciar coffee break para avaliadores (Junto com os alunos); Providenciar água; Providenciar alimentação para pessoal da montagem do stands (Junto com os alunos).
- **SEGURANÇA:** Solicitar o apoio da Guarnição do Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Militar ou Guarda Municipal; Esquematizar sistema de segurança no local da Feira; Prever um local reservado e de fácil acesso para equipe de segurança (Polícia Militar ou Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Estadual e Corpo de Bombeiros) e local reservado para viatura.
- **LIMPEZA:** Providenciar equipe de limpeza no local da Feira, bem como providenciar materiais de higiene e limpeza; Zelar pela limpeza no local da Feira, local de exposições e banheiros.
- **ORNAMENTAÇÃO:** Sonorização; Montagem dos stands no local do evento; Providenciar organização no local do evento (palco); Decoração do local do evento; Organizar o stand do local sede; Planejar e elaborar croqui para organizar os trabalhos no local da exposição; Demarcar o local de exposição dos trabalhos e fixar as fichas de identificação devidamente preenchidas.
- **SAUDE:** Manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde do

município sede para eventuais emergências.

Art. 3º - Atribui-se Carga Horária: 1 hora semanal para os membros e 2 horas semanais para a presidência, conforme <https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/11/Anexo-Resolucao-no-33.2022.pdf>

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 15/12/2023

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 10:52)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL
CAMP/LUZE (11.01.11)
Matrícula: 1811137

Processo Associado: 23475.000007/2023-45

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **95031f042c**